

executivo, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. (Protocolo DER 20111428/2020)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Relatório Fotográfico (fls. 07/11), a Justificativa Técnica (fl. 12), e as manifestações da Divisão Regional de Araraquara - DR.04 e da Diretoria de Operações - DO (fls. 111/112 e 115), AUTORIZO a contratação direta da empresa REP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, com dispensa de licitação, objetivando a contratação emergencial das obras e serviços de recuperação de erosão nos aterros das cabecéiras da PTC sobre o Rio Jacaré-Guaçu, na rodovia, SP 215, km 171,280, recuperação com gabião de erosão próximos aos pilares e recomposição de sistema de drenagem, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. (Protocolo DER 1988872/2020)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica (fl. 03), o Parecer Técnico (fls. 04/14), e as manifestações da Divisão Regional de Bauru - DR.03 e da Diretoria de Operações - DO (fls. 108 e 110), AUTORIZO a contratação direta da empresa REP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, com dispensa de licitação, objetivando a contratação emergencial das obras e serviços de construção de drenagem e reconstrução de aterro na rodovia Cezário José de Castilho, SP 321, altura do km 404,500m, no trecho compreendido entre o município de Iacanga e Distrito de Cambaratiba, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. (Protocolo DER 2003688/2020)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica (fls. 12/13), o Relatório Fotográfico (fls. 03/04), e as manifestações da Divisão Regional de Taubaté - DR.06 e da Diretoria de Operações - DO (fls. 63/64 e 65), AUTORIZO a contratação direta da empresa ATHRU ENGENHARIA LTDA, com dispensa de licitação, objetivando a contratação das obras e serviços emergenciais de correção e proteção de talude no km 095+700m (LD) da SP 055, município de Caraguatatuba, incluindo elaboração de projeto executivo, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. (Protocolo DER 2009543/2020)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2020NE00190 – Processo: P. L. 1970483/2020 – Modalidade: Dispensável de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem/Divisão Regional de Presidente Prudente – Contratada: Bellimp Com. de Prod. Hig. e Lim. – Eireli - EPP – Objeto: Aquisição de papel toalha – Data da Emissão: 05-11-2020 – Valor: R\$1.818,96 – Credito Orçamentário: da UGE.162114, na CFP.26122160560920000-33903015 do exercício de 2020 – Vigência: até 15 dias – Parecer Jurídico: O presente processo foi elaborado com base no artigo 24, da L. F. 8.666/93 – Proponentes: 03.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DR.9

Despacho do Diretor, de 06-10-2020

Protocolo DER/1706674/2020 - Interessado: Prefeitura Municipal de Jales, com base na Seção 3.02 - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, AUTORIZO, a título precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acesso a Rodovia, Estrada: Rodovia Euclides da Cunha - SP-320, Trecho: Jales/Urânia, Km: 588 + 230m, Lado: Esquerdo/Pista Leste.

Despachos do Diretor, de 09-10-2020

Protocolo DER/1724305/2020 - Interessado: Vilma Maria Roberto da Silva, com base na Seção 3.02 - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, AUTORIZO, a título precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acesso a Rodovia, Estrada: Rodovia Euphly Jalles - SP-563, Trecho: São Francisco/Jales, Km:343 + 600m, Lado: Direito-Pista Norte. Com Proibição de Conversão à Esquerda no Local do Acesso.

Protocolo DER/1555443/2020 - Interessado: Armelindo Alves Viana, com base no item 2.3 da Seção 3.09 – Atividades Gerais – Autorizações e Concessões do Manual de Normas do DER, AUTORIZO, a título precário, a instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, para o período de dois anos a contar da elaboração do Termo, no seguinte local: Estrada: Rodovia Euclides da Cunha – SP-320, Trecho: Urânia a Santana da Ponte Pensa, Km: 597+850m, Lado: Esquerdo/ Pista Leste.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DER/1810645/2019. Termo Aditivo Modificativo 288. Terceiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio 5.763/2018 de 05-07-2018, celebrado entre o DER e o Município de Santa Branca – Da Clausula III – Da Alteração: Cláusula Decima Primeira – Dos Representantes dos Partícipes, - do Convênio 5763/2018, passa a ter a seguinte redação: “Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste convênio”. I-Pelo DER – Engº. Flavio Carneiro Cesare, CREA 0682151919 prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor Regional; II-Pelo MUNICÍPIO – Engº. Jose Benedito de Sousa Miranda, CREA 080344988-7. Da Cláusula IV – Da Ratificação – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio 5763/2018, que não colidam com o presente termo. Data: 03-11-2020.

Termo Aditivo Modificativo de Convênio

Protocolo DER/2417388/2019. Termo Aditivo Modificativo 293. Segundo Termo Aditivo Modificativo ao Convênio 5.769 de 05-07-2018, celebrado entre o DER e o Município de Cruzália: DA ALTERAÇÃO: DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Convênio 5769/2018, passa a ter a seguinte redação: “O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recapeamento da Estrada Vicinal Oskar Holze, que liga o município à SP 437 com 6,97 km de extensão, conforme Plano de Trabalho de fls. 174 a 183 que o integra.” DA CLÁUSULA DÉCIMA – Do prazo e da prorrogação, do Convênio 5.769/2018, passa a ter a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente Convênio é de 40 (quarenta) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 05-11-2021, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até no máximo de 60 (sessenta)

meses”. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – dos representantes dos partícipes, do convênio 5.769/2018, passa a ter a seguinte redação: “Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio: I.Pelo DER Engº Rafael Belluzzo Brando – CREA 060.095.4872/D, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Direto da Regional; II.Pelo MUNICÍPIO Engº Marcio Donizeti Estevo Junior, CREA/SP 50.70.41.2386-SP.” Parágrafo Único – Os partícipes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro convenente”. DA CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO: “Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio 5769/2018, que não colidam com o presente termo.” Data: 05-11-2020.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-35, de 9-11-2020

Inclui nomes de servidores no artigo 5º da Resolução SC-29 de 15/9/20, que criou o Grupo de Trabalho para atuar na força-tarefa para a realização das ações previstas na Lei Federal 14.017 de 29/6/2020 e no Decreto Federal 10.464 de 17/8/20

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme Resolução SC-40/17, resolve:

Artigo 1º - Incluir os nomes dos servidores abaixo identificados na convocação prevista no art. 5º da Resolução SC-29/20, publ. no D.O. de 25/9/20:

- Adriana Cavaletti Lenna, RG 29.496.531-2
- Alaide Siqueira Cesar, RG 3.997.644-0
- Alexander Aparecido Nunes, RG 24.133.438-X
- Angelita Soraia Fantagussi, RG 18.758.478-3
- Bernardete de Fatima Rodrigues, RG 12.625.992-6
- Bruna Luiza Silva Arruda, RG 34.460.294-1
- Bruno César Lemos, RG 45.984.188-9
- Caio Cardoso Lucena, RG 25.861.071-2
- Caio Cesar Lazare Gabriel, RG 38.193.875-X
- Carolina Oliveira Santos, RG 27.348.649-4
- Christiano Lima Braga, RG 3.159.067
- Daniela Perazolo, RG 22.289.301-1
- Denise dos Santos Parreira, RG 43.527.493-4
- Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, RG 19.978.140-0
- Edna Lucia da Cruz, RG 19.470.547-X
- Fabiana Queiroz de Barros, RG 33.420.420-3
- Fernanda Manzoni dos Santos, RG 32.553.401-9
- Gloria Inês Barbosa dos Santos, RG 24.512.965-0
- Ilíria Ruiz Pillissari, RG 12.691.307-9
- Katia Galvão, RG 25.820.379-1
- Leticia Nascimento Santiago, RG 34.160.431-8
- Luciana Andrade Thomazella, RG 25.315.908-8
- Luis Alberto de Oliveira, RG 15.616.150-3
- Maithe Rocha da Costa Monteiro, RG 23.095.121-2
- Marcia Pisaneschi Sorrentino, RG 11.555.942-5
- Marcos Antonio Nigueira da Silva, RG 38.152.638-0
- Norma Suely Rocha de Souza, RG 7.335.378-4
- Pedro Pimenta Araújo, RG 47.736.961-3
- Priscila Aparecida Nicacio de Souza, RG 32.653.498-2
- Rafael Egashira, RG 4.740.674-9
- Regiane Lima Justino, RG 48.224.200-0
- Ronaldo Araujo de Jesus, RG 41.561.936-1
- Sílvia Regina Gaspar, RG 23.705.005-5
- Sonia Cavalcanti Oliveira, RG 16.481.216-7
- Suzana Joaquina, RG 25.035.578-4
- Suzy da Silva Santos, RG 35.418.080-0
- Tailin Torresi Casini, RG 12.372.450-2
- Tayna da Silva Rios, RG 36.554.782-7
- Tatiana dos Santos, RG 28.186.703-3
- Valéria Gonzaga Magalhães, RG 43.504.345-6
- Valéria Rossi Domingos, RG 6.500.113-8

Artigo 2º - Os demais artigos da Resolução SC-29/20 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Segundo Termo de Aditamento
Contrato SC 10/2019.
Processo SC 663591/2019
Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa, através do Departamento de Administração
Contratada: Taff Serviços Especializados Eireli - ME, CNPJ: 29.558.192/0001-38
Objeto: Contratação de Serviços Empresa Especializada em Limpeza, Impermeabilização e Desinfecção em Caixa Dagua e Reservatorios Existentes na Sede da Pasta .
Cláusula Primeira – Da Prorrogação
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 11-11-2020 a 10-11-2021.
Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 17.680,00 para o período de 24 meses, sendo o valor de R\$ 4.420,00 para o presente exercício, o valor de R\$ 4.420,00 para o exercício de 2019 e o valor de R\$ 4.420,00para o exercício de 2021, onerando o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 3.3.90.39.80.
Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data da Assinatura: 09-11-2020.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Despacho da Coordenadora, de 9-11-2020
Procedimento: SC/1734361/2018
Interessado: Felipe Rodrigues de Araújo
Assunto: Análise de Recurso
Diante dos elementos que instruem os autos, Decido, conforme artigo 30, da Resolução SC 96, de 22-11-2011, com redação dada pela Resolução SC 14, de 09-03-2016, reconhecer o recurso ao Relatório Conclusivo do Projeto “A Rainha da Neve – O Musical” e, no mérito, dar-lhe provimento.
Comunicado
Interessado: Unidade de Fomento À Cultura
Assunto: Edital Proac Expresso Lei Aldir Blanc - Lei Federal 14.017/2020 – Solicitação de Informação
Na possibilidade de haver qualquer conflito de informações gerada na extração de dados do sistema, solicitamos às Cooperativas que tenham projetos inscritos nos Editais Proac Expresso Lei Aldir Blanc 2020 que enviem para esta Secretaria, em até 2 dias corridos a partir desta publicação, por meio do email: divdiadeditaisproacadlab@sp.gov.br, a listagem completa dos projetos inscritos contendo as seguintes informações:
ID Projeto:
Nome do Projeto:
Nome do Cooperado:
Cidade do Cooperado:
Edital Proac LAB Nº:

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Comunicado
Extrato de Ata da Sessão Pública de Recebimento e Abertura de Propostas Convocação Pública das Fábricas
Resolução SC 27, de 18-09-2020.
No dia 09-11-2020, às 14h, no Auditório da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, sito à Rua Mauá, 51, realizou-se, em sessão pública, a abertura dos envelopes de propostas técnicas e orçamentárias para gerenciamento das FÁBRICAS DE CULTURA, na qual compareceram, como interessadas, as Organizações Sociais de Cultura “POE-SIS - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura” e “Catavento Cultural e Educacional”. Disponibiliza-se a íntegra da ata via site http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/, bem como, fisicamente na Unidade de Formação Cultural, localizada na sede da Secretaria, situada na Rua Mauá, 51, 2º andar. Esta publicação foi realizada nos termos do artigo 6º, § 4º, Inc. II, da Lei 846/1998.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado
Os Expedientes Protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Condephaat - abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para Abertura de Processo e Futura Instrução.
(Deverão Ser Protocolados na Secretaria da Cultura em Envelope Fechado, com a Identificação do Interessado Informando “ Complementação de Documentos do Protocolo Inicial Nº Sc 00000/2014 (Identificar o Nº Do Protocolo Inicial)
O Não Atendimento em Até 30 Dias, Acarretará No Arquivamento do Expediente e Posterior Eliminação dos Documentos.
1. Expediente Spdoc Nº Sc 1965689/2020 – Processo 86137/2020
Interessado: Odilon Lopes de Oliveira
Falta 03 Vias de Plantas em Escala Legível, com Assinaturas Originais do Proprietário e do Responsável Técnico (Nome, Assinatura Original, Art/Rrt, Cau/Crea) E 03 Vias de Memoriais Descritivos com Assinaturas Originais do Proprietário e do Responsável Técnico.
2. Expediente Spdoc Nº Sc 1936592/2020
Interessado: Scudero & Ziebarth Advogados
Falta a Matricula do Imóvel e Iptu 2020.
3. Expediente Spdoc Nº Sc 1899755/2020
Interessado: Mundo Apto Empreendimentos e Participações Ltda
Falta Todos os Documentos Impresses: Requerimento Padrão Preenchido, Matrícula do Imóvel, Folha de Rosto do Iptu 2020, Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel.
4. Expediente Spdoc Nº Sc 509223/2020 E 1909419/2020
Interessado: Marcus Vinicius Rodrigo Pereira
Reiteramos o Comunique-Se de 11-02-2020, Pg. 21, Pois não Foi Atendido o Solicitado.
Falta Responsável Técnico Nas Vias de Plantas e de Memoriais (Com Nome e Assinaturas Originais, Cau/Crea, Art/Rrt), Croqui de Localizaçãocom Coordenadas e Fotos do Imóvel.
5. Expediente Spdoc Nº Sc 1898503/2020
Interessado: Bárbara Nunes
O Processo 76476 Encontra-Se Encerrado. Para Nova Intervenção, Faltam o Requerimento Padrão Preenchido, Matrícula do Imóvel Atualizada, Folha de Rosto do Iptu 2020, Croqui de Localização e Fotos do Imóvel.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE - 38, de 4-11-2020

Altera a Resolução SDE – 22, de 20-9-2019, que instituiu a Comissão de Avaliação das propostas de doações de bens, direitos ou serviços, sem encargos

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico resolve:
Artigo 1º. O artigo 2º da Resolução SDE – 22, de 20-9-2019, fica alterado conforme o seguinte:
“Artigo 2º - (...)
1. Márcia Cristina Alves de Camargo
2. Luciana Tolini
3. Tais Helena Carneiro de Miranda Rodrigues (NR)”
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Portaria CG - 11, de 21-07-2020
O Chefe de Gabinete, com fulcro nas disposições contidas no artigo 264 e seguintes da Lei 10.261/68, com redação dada pela Lei Complementar n. 942/03, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Fica instaurada apuração preliminar a fim de apurar possíveis responsabilidades funcionais relativas aos fatos objeto dos autos, que trata de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou irregular o balanço geral da então Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - Sutaço, relativo ao exercício de 2014.
Artigo 2º - Para a condução dos trabalhos, fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar Investigativa, composta pelos seguintes servidores:
a) Bruna Helena Souza Teixeira de Barros, RG 28.804.221-9, Assessor Técnico de Gabinete IV, a quem incumbirá a presidência dos trabalhos;
b) Kazue Kawata, RG 3.180.677, Assessor Técnico IV;
c) Francoise Antunes, RG 22.140.626-8, Assessor Técnico II; e
d) Regina Izumi Oyadomari, RG 13.213.202-3, Assessor Técnico II, a quem incumbirá o secretariado dos trabalhos.
Artigo 3º - A Comissão de Apuração Preliminar Investigativa deverá observar o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, previsto no artigo 265, §1º, da Lei 10.261/68, alterado pela Lei Complementar 942/03.

Despacho da Secretária, de 09-11-2020
Processo SDE 2020/00942
Assunto: Prodesp - prestação de serviços técnicos especializados de forma continuada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no desenvolvimento, sustentação, manutenção corretiva, adaptações e melhorias nas aplicações atualmente implantadas e armazenamento de dados em serviços de processamento em Nuvem.
Ratificando o ato que declarou a dispensa da licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a justificativa é de responsabilidade do servidor que a subscreveu, e Autorizo a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, inscrita no CNPJ 62.577.929/0001- 35, para a prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de aplicações, bem como de processamento em nuvem para a Cettpro, com valor total de R\$ 4.140.277,42.

Extrato de Convênio
CES 001/2020
Participantes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE e Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp.
Assunto: Emenda Parlamentar - Unesp.
Vigência: O prazo de vigência do ajuste fica prorrogado até 30 de junho de 2021.
Data de assinatura: 09-11-2020.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Despacho da Vice-Presidente, respondendo pela Presidência da Jucesp, de 05-11-2020
Processo Jucesp 105/2020
Objeto: Prestação de serviços de informática – Monitoramento e Suporte
À vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, ratifico o ato do Senhor Secretário Executivo de Administração da Junta Comercial do Estado de São Paulo, inserto às fls. retro, para a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI, do art. 24 da Lei 8.666/93, e todas as manifestações e expedientes contidos no processo em epígrafe.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 27-10-2020

Substitui as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 05/2017/ CPU (Processo SMA 1.642/2017), firmado em 06-03-2017, com a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e artigo 64 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária FERNANDA RODA DOS ANJOS, portadora do RG 46.032.131-6 e CPF 373.289.868-75, em substituição ao Sr. ROGERIO MENDES, portador do RG 24.248.886-9 e inscrito no CPF 128.479.978-65, na qualidade de fiscal, e, manter a Sra. KARIM LUCHESI DA SILVA, portadora do RG 4.478.147 e CPF 313.888.348-63, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 05/2017/CPU, firmado em 06-03-2017 com a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, visando à prestação de serviços de monitoria, apoio e coordenação das atividades socioambientais, agregando informação e desenvolvimento de programas culturais e de lazer voltados aos visitante para o Parque Gabriel Chucre e áreas sob administração da Coordenadoria de Parques e Parcerias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-10-2020.

PSIMA 1.642/2017
Portaria do Chefe de Gabinete, 06-11-2020
Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução Permissão de Uso nº PU/46/2017/CPU (Processo SMA 7.719/2017), firmado em 29-09-2017 com a empresa M. R. W. ALIMENTOS LTDA.

O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária PRISCILA CIPOLINI MARIA, portadora do RG 47.493.951-0 e CPF 395.437.338-64, em substituição ao Sr. ALEX SANDER NOGUEIRA portador do RG 22.823.234-X e CPF 189.016.148-98 na qualidade de fiscal, e, o Sr. BRUNNO VINÍCIUS DE SOUZA, portador do RG 38.281.548-8 e CPF 505.148.828-59, em substituição a Sra. ANGELA MARIA MIRANDA ERBST, portadora do RG 8.106.907-8 e CPF 922.362.608-06 na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução da Permissão de Uso nº PU/46/2017/CPU, firmado em 29-09-2017 com a empresa M. R. W. ALIMENTOS LTDA, visando instalação e exploração de carrinhos para o comércio de pipoca, no local denominado D2, no interior do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-08-2020.

PSMA 7.719/2017.
Portaria do Chefe de Gabinete, de 06-11-2020
Designando as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 07/2019/ CPP, firmado em 29-01-2020 com a empresa PILAR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA

O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar as funcionárias PRISCILA CIPOLINI MARIA, portadora do RG 47.493.951-0 e CPF 395.437.338-64, na qualidade de fiscal e a Sra. SOFIA MONTAGNOLI BERTOLINI, portadora do RG 49.454.598-7 e CPF 394.274.938-60, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 07/2019/CP, firmado em 29-01-2020 com a empresa PILAR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, tendo por objeto aquisição de ração animal, com entrega parcelada, visando atender a demanda de alimentação de galinhas localizadas no interior do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-02-2020.

PSIMA 8.464/2019.
Portaria do Chefe de Gabinete, de 26-10-2020
Designando as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 05/2020/ CFB – item 2, firmado em 24-09-2020 com a empresa Mutirão Agroflorestal

O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, Resolve:

Artigo 1º - Designar as funcionárias Ana Maria de Godoy, portadora do RG 17.581.533-1 e CPF 165.178.558-90, na qualidade de fiscal e Neide Araujo, portadora do RG 16.656.857 e CPF 091.386.718-75, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 05/2020/CFB – Item 2, firmado em 24-09-2020 com a empresa Mutirão Agroflorestal, visando à prestação de serviços não contínuos de apoio técnico a agricultores beneficiários do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – Capacitação de Manejo.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 24-09-2020.

PSIMA 12.381/2020